



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
REITORIA

## REGULAMENTO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

A Comissão **DE REFORMULAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO IFPB (REGULAMENTO PARA A GESTÃO DAS ATIVIDADES DOCENTES DO IFPB)** doravante denominada Comissão, CONSIDERANDO:

i) a deliberação da comissão, em reunião realizada em 20 de julho de 2022, que sugeriu a viabilização de audiências públicas para discutir, junto à comunidade docente do IFPB, a matéria em pauta;

ii) a deliberação da comissão, em reunião realizada em 19 de agosto de 2022, que aprovou por unanimidade a construção de regimento para regulamentar as audiências públicas no âmbito dos campi do IFPB;

iii) a deliberação da comissão, em reunião realizada em 19 de agosto de 2022, que aprovou que as audiências ocorreriam nos campi João Pessoa e Patos, sendo estes escolhidos por critérios de localização geográfica e estratégica em relação aos demais campi do IFPB. E, ainda, decidiu que as audiências aconteceriam nos dias 14/09/2022 (quarta-feira) no campus Patos e 19/09/2022 (segunda-feira), no campus João Pessoa.

torna público o regimento das audiências públicas destinadas a esclarecer a minuta do documento para a comunidade docente do IFPB, como também colher subsídios e contribuições para a elaboração do documento final "**REGULAMENTO PARA A GESTÃO DAS ATIVIDADES DOCENTES DO IFPB**".

### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** As audiências públicas, com caráter exclusivamente consultivo, destinar-se-ão a passar esclarecimentos e colher contribuições para o Regulamento para a gestão das atividades docentes do IFPB, observando-se o disposto neste regimento.

**Art. 2º** As referidas audiências públicas serão abertas a todos os docentes do IFPB e serão presididas pelo presidente ou qualquer membro da Comissão.

**Parágrafo único.** O regimento dispõe sobre a organização e funcionamento da Audiência Pública.

**Art. 3º** A Audiência Pública terá o objetivo específico de passar esclarecimentos e colher sugestões, críticas ou propostas sobre a minuta do "Regulamento para a gestão das atividades docentes do IFPB", com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação da comunidade docente na sua elaboração.

**Parágrafo único.** A sessão é aberta ao público docente do IFPB, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local.

**Art. 4º** O público presente deverá assinar lista de presença.

## **CAPÍTULO II**

### **DA CONDUÇÃO DA AUDIÊNCIA**

**Art. 5º** A Audiência ser presidida por qualquer um dos membros da comissão, nos termos definidos neste Regimento.

**Art. 6º** São prerrogativas do Presidente da Sessão:

I – designar um secretário para assisti-lo;

II – realizar ou delegar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso das manifestações;

III – decidir sobre a pertinência das intervenções orais;

IV – decidir sobre a pertinência das questões formuladas;

V – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o repute conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

VI - Alongar o tempo das elocuições, quando considere necessário e útil;

**Art. 7º** São atribuições do Secretário:

I – inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;

II – controlar o tempo das intervenções orais;

III – registrar o conteúdo das intervenções;

IV – sistematizar as informações;

V – elaborar a ata da Sessão;

VI – a guarda da documentação produzida na audiência.

## **CAPÍTULO III**

### **DOS PARTICIPANTES**

**Art. 8º** Será considerado participante da Audiência Pública qualquer docente do IFPB interessado em contribuir com o processo de discussão mencionado.

**Art. 9º** São direitos dos participantes:

I – manifestar livremente suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da audiência pública, respeitando as disposições previstas neste Regimento;

II – debater as questões tratadas no âmbito da audiência pública;

III – apresentar propostas e sugestões sobre o teor do documento.

**Art. 10** São deveres dos participantes:

- I – respeitar o Regimento Interno da audiência pública;
- II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;
- III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

**Art. 11** É condição para a participação nos debates a prévia inscrição.

**Parágrafo único** - Para cada participante serão permitidos, até 3 (minutos) para perguntas sobre esclarecimentos e proposições (sugestões).

**Art. 12** As sugestões de mudança no texto deverão ser feitas por escrito, em fichas que serão disponibilizadas pelo secretário responsável, devendo estas ser entregues aos mesmos, durante a audiência.

#### **CAPÍTULO IV**

##### **DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA**

**Art. 13** A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

- I – apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da audiência;
- II – leitura, por parte de um dos membros da Comissão, do texto do documento;
- III – ao longo da leitura, os presentes poderão indicar os destaques para esclarecimentos posteriores;
- IV – concluída a leitura, a comissão fará os esclarecimentos destacados no item anterior;
- V – havendo discordância ou não entendimento, o docente poderá apresentar, por escrito, sugestão, que será apreciada posteriormente pelos membros da comissão; respostas aos questionamentos;
- IV – encerramento com a leitura resumida dos pontos principais da sessão.

**Art. 14** As audiências ocorrerão no período das **08h00min às 12h00min** e acontecerão nos nas seguintes datas:

- I – 14 de setembro de 2022, nas dependências do IFPB - campus Patos;
- II – 19 de setembro de 2022, nas dependências do IFPB - campus João Pessoa.

**Art. 15** Concluídas as exposições e as intervenções, o Presidente dará por concluída a Audiência Pública, fazendo leitura resumida dos pontos principais da sessão.

**Art. 16** Ao final da audiência será lavrada ata subscrita pelo Presidente da Sessão, pela Comissão e pelo secretário, devendo ser anexada à lista de presença.

#### **CAPÍTULO V**

##### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 17** As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se a Comissão quando da tomada das decisões em face dos debates realizados.

João Pessoa, 22 de agosto de 2022

Ridelson Farias de Sousa (Campus Itaporanga)  
Mary Roberta Meira Marinho (PRE)  
Francisco de Assis Rodrigues de Lima (DEAD)  
Maria Cleidenedia Morais Oliveira (PROEX)  
Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa (PRPIPG)  
Daniel Vitor de Oliveira Nunes (DGEP)  
Joselma Mendes de Sousa Carneiro (Campus Sousa)  
Anna Aline Roque Santa na Dantas (Campus Santa Luzia)  
Thiago Almeida Lima (SINTEFPB)  
Maria Analice Pereira da Silva (SINTEFPB)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ridelson Farias de Sousa**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 22/08/2022 15:18:58.
- **Mary Roberta Meira Marinho**, PRO-REITOR - CD2 - PRE-RE, em 22/08/2022 15:55:14.
- **Joselma Mendes de Sousa Carneiro**, DIRETOR - CD3 - DDE-SS, em 22/08/2022 16:31:03.
- **Daniel Vitor de Oliveira Nunes**, DIRETOR - CD3 - DGEP-RE, em 22/08/2022 16:38:04.
- **Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa**, PRO-REITOR - CD2 - PRPIPG-RE, em 22/08/2022 17:27:36.
- **Francisco de Assis Rodrigues de Lima**, DIRETOR - CD4 - DED-RE, em 22/08/2022 18:03:11.
- **Maria Cleidenedia Morais Oliveira**, PRO-REITOR - CD2 - PROEXC-RE, em 22/08/2022 21:06:14.
- **Anna Aline Roque Santana Dantas**, DIRETOR - CD4 - DDE-SL, em 22/08/2022 21:11:33.
- **Thiago Almeida de Lima**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 22/08/2022 22:18:17.
- **Maria Analice Pereira da Silva**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 23/08/2022 20:24:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 328625  
Verificador: 474678b9e3  
Código de Autenticação:



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOÃO PESSOA / PB, CEP 58015-020  
<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9701

